**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**PORTARIA Nº 24/2017**

O Excelentíssimo Sr. Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Título I, Capítulo V, Seção II, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 62/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a obtenção, pelos servidores inframencionados, de média superior à necessária na avaliação periódica de desempenho, realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, e

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento de todos os requisitos necessários,

**R E S O L V E**

**I** – Conceder progressão por merecimento para os servidores abaixo relacionados, para passagem do Nível 3 para o Nível 4, de suas respectivas Categorias e Classes, da Tabela contida no Anexo II-A, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº 26/2010 e nº 62/2016 por terem cumprido todas as exigências expressas no art. 25-A e seguintes da referida Lei Complementar:

| NOME | CARGO | CATEGORIA | CLASSE |
|---|---|---|---|
| CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA | Agente Administrativo | B | II |
| DÉBORA GONÇALVES TOMITA | Procurador Jurídico | F | II |
| MARCELO GRANDISOLLI CURY | Contador | E | II |
| PAULA COELHO BERTOLI | Oficial Administrativo | B | II |

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

**Walcir Joaquim**
**Presidente**